



EDITAL DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

A Organizadora, no uso das atribuições **TORNA PÚBLICO** o Edital de Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Títulos e Prática de **Motorista**.

Em Conformidade com o Edital de Abertura, item **8.1** os Candidatos possuem **prazo de 48 horas** após publicação para eventuais recursos.

8.1 Serão admitidos recursos, **quando devidamente fundamentado**, à Organizadora no prazo de **ATE 48 horas** da publicação das decisões/ETAPAS objetos dos recursos, assim entendidos:

- d) Contra o Resultado Preliminar da prova objetiva;
- e) Contra o Resultado da Prova de Títulos;

8.3 Em NENHUMA HIPÓTESE serão apreciados recursos interpostos fora do prazo estabelecido. O candidato deve estar atento às publicações e aos prazos para poder exercer o direito ao recurso. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido serão automaticamente **INDEFERIDOS**.

8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fax-símile (fax), telex, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital e/ou posterior publicação não serão avaliados.

8.5.1 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Avaliadores das Provas;
- b) Pedidos de recursos impetrados em **DESACORDO** com as regras e procedimentos deste Edital;
- c) Pedidos de recursos com fundamentação incoerente, impreciso, ou **sem fundamentação**;
- d) Pedidos de recursos intempestivos ou que não versem sobre a **ETAPA** objeto do Recurso.
- e) Pedidos de recursos enviados **FORA DO PRAZO ESTABELECIDO**.

Parágrafo Único. Serão automaticamente **INDEFERIDOS** os Pedidos de recursos que versem sobre “Folhas de Respostas **“NÃO ASSINADAS”** pelos candidatos.

31 de Agosto de 2017, 22:00hs

A Organizadora